

Procedimento por mobilidade na categoria para o recrutamento de dois Técnicos Superiores (DUL – 2 TS - Arquitetura)

ATA N.º 2**Análise das candidaturas**

-----Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, nesta cidade de Espinho e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri, designado para o procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria com vista à ocupação de (2) dois postos de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior (Grau de complexidade 3) para a Divisão de Urbanismo e Licenciamento (DUL), com Licenciatura em Arquitetura (CNAEF 581 - Arquitetura e Urbanismo), composto por Rúben Pereira dos Santos, Chefe de Divisão de Urbanismo e Licenciamentos e Presidente de júri, Maria José Goncalves Silva Pato Martins Santos, Técnico Superior da Divisão de Urbanismo e Licenciamentos e Joana Maria Pereira Soares, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, ambas vogais efetivas, com o objetivo de analisar as candidaturas apresentadas e elaborar a lista de pessoas candidatas admitidas e excluídas. -----

-----1. Aberta a reunião, o Júri verificou a apresentação uma (1) candidatura ao presente procedimento. ----

-----1.1. Após apreciação dos elementos apresentados na referida candidatura, designadamente no que se refere à reunião dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão ou à exclusão, o júri tomou as seguintes deliberações: -----

-----1.2. **Exclusões:** -----

-----O júri deliberou, por unanimidade, excluir a pessoa que a seguir se identifica, nos termos e pelos fundamentos correspondentes que a seguir melhor se descrevem: -----

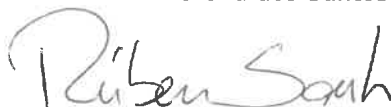
-----**Simão Pedro Marques da Costa Ferreira da Silva**, por não possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o estipulado nos requisitos de admissão constantes do Aviso da BEP (OE202501/0795). -----

-----2. Na sequência da deliberação tomada no sentido de excluir a pessoa candidata, o Júri deliberou fixar-lhes um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre a exclusão, devendo para o efeito utilizar, obrigatoriamente, a plataforma de recrutamento. -----

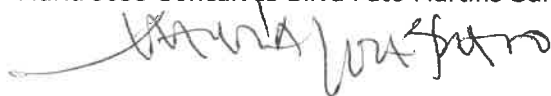
-----E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Rúben Pereira dos Santos



Maria José Goncalves Silva Pato Martins Santos



Joana Maria Pereira Soares

